Indicação Nº _____/2025

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Macaé, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, a inclusão, como critérios de elegibilidade para o Programa Bolsa Atleta, dos atletas que participam de campeonatos oficialmente reconhecidos, tais como o Campeonato Macaense e a Brasil Soccer Cup, ambos chancelados por federações competentes.

Justificativa:

Conforme estabelecido no Art. 2º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé), o desporto, como direito individual, fundamenta-se nos princípios da democratização e da liberdade, garantindo acesso às atividades desportivas sem discriminação e permitindo a prática esportiva de acordo com a capacidade e interesse de cada indivíduo, independentemente de filiação a entidades do setor.

Atualmente, o Programa Bolsa Atleta exige que os candidatos estejam filiados e regulamentados por federações, confederações ou ligas desportivas. No entanto, muitos atletas de futebol em Macaé participam de competições oficiais por meio de Associações, ONGs e projetos sociais sem fins lucrativos, focados na inclusão social, formação de atletas e promoção de hábitos saudáveis. Essas organizações, embora desempenhem papel fundamental no desenvolvimento esportivo e social da comunidade, muitas vezes não possuem filiação direta às entidades mencionadas, o que impede os atletas de atenderem aos requisitos atuais do programa.

A inclusão de participações em campeonatos oficiais reconhecidos, como o Campeonato Macaense e a Brasil Soccer Cup, como critérios de elegibilidade, permitirá que esses atletas tenham acesso ao benefício, promovendo a inclusão e o desenvolvimento do esporte no município. Tal medida está alinhada ao princípio do direito social previsto na Lei Pelé, que caracteriza o dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais.

Ademais, ao ampliar os critérios de elegibilidade, o município reforça seu

compromisso com a descentralização e a eficiência na gestão esportiva, princípios também contemplados na referida legislação. Isso contribuirá para a valorização dos atletas locais e para o fortalecimento das iniciativas comunitárias que promovem o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano.

Dessa forma, a presente indicação visa adequar o Programa Bolsa Atleta aos preceitos estabelecidos na Lei Pelé, assegurando que todos os atletas que representam o município em competições oficiais tenham a oportunidade de pleitear o benefício, independentemente de sua filiação a entidades desportivas tradicionais.

Cesinha Vereador - CIDADANIA
Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2025.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA:02897622784

Assinado de forma digital por NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA:02897622784
Dados: 2025.01.10 10:42:14 -03'00'